



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Ata da primeira reunião do Conselho Departamental (online) realizada no dia 19 de fevereiro de 2024. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin - Diretora do Centro de Artes, Gustavo Rocha Chritaro – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Musica, Gisele Barbosa Ribeiro – Chefe do Departamento de Artes Visuais, Lutero Proscholdt de Almeida – Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Patricia Martins Santos Freitas - Coordenadora do Colegiado de Artes Plasticas, Ana Cláudia Berwanger – Coordenadora do Colegiado de Design, Gabriela Santos Alves – Coordenadora do POSCOM, Erick Orlosk – Coordenador do Colegiado de Artes Visuais, Mirna Azevedo Costa – Coordenadora do Colegiado licenciatura em Musica, Janaina Frechiani Lara Leite – Subchefe do Departamento de Comunicação Social. Havendo quorum foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Maira Pego de Aguiar.

Informes: PAUTA: 1) Apreciação das Atas de 15/12 e 27/12/2023. Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foram colocadas em votação. Aprovadas a unanimidade. **2) Proc. digital nº 23068.005273/2024-47. Eleição para a Coordenação do Colegiado do Curso de licenciatura em Musica. Eleitos os professores Potiguara Curione Menezes e Juliana Marilia Coli, para Coordenador e Subcoordenador, respectivamente.** Em discussão. Não havendo manifestação contrária foi a referida eleição homologada pelo Conselho Departamental. **3) Processo digital nº 23068.032535/2023-65, Prof. Telma Elita Juliano Valente encaminhando Relatório de Licença Capacitação.** Relator: Conselheiro Lutero Pröscholdt Almeida. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....Baseado nos documentos apresentados, assim como é descrito na Resolução nº. 18/1997 – Cun e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Decreto nº 9.991/19: indico parecer favorável à aprovação do relatório de licença capacitação do docente, visto que o conteúdo está alinhado com sua linha de pesquisa e é de grande relevância para os alunos e professores da comunidade acadêmica.” Em discussão, seguido de votação. Aprovado a unanimidade. **4) processo digital de nº 23068.033203/2023-06, Prof. Alexandre Siqueira de Freitas encaminhando Relatório de Licença Capacitação.** Relator Conselheiro Lutero Pröscholdt Almeida. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Baseado nos documentos apresentados, assim como é descrito na Resolução nº. 18/1997 – Cun e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Decreto nº 9.991/19: indico parecer favorável à aprovação do relatório de licença capacitação do docente, visto que o conteúdo está alinhado com sua linha de pesquisa e é de grande relevância para os alunos e professores da comunidade acadêmica.” Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **05) Proc. digital n. 23068. 063378/2023-30. Prof. Dr. Fernando Gomez Alvarez solicitando licença para capacitação a partir de 27/05/2024, estendendo-se por 90 dias.** Relatora: Conselheira Janaina Frechiani Lara Leite. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....Sugere-se, no documento intitulado Projeto de Estudos Programados, que o cronograma de atividades contemple apenas aquelas que serão cumpridas no decorrer da licença capacitação, excluindo as já realizadas no segundo semestre de 2023. Indica-se também a necessidade de correção da carga horária destinada a cada uma das fases do plano de trabalho, já que totalizam apenas 180h no período da licença, o que difere do montante apresentado na solicitação da licença

capacitação (387h). Assim, sendo as ressalvas acima sugestões para a melhor instrução do processo e tendo em vista a importância da referida atividade de capacitação, sou de parecer favorável à concessão da licença.” Em discussão, não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **06) processo digital nº 23068.068093/2023-95, prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas solicitando afastamento para licença capacitação** por 90 dias com início em 25 de março de 2024. Relatora: Conselheira Profa. Gisele Barbosa Ribeiro. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “

.....Após análise da documentação que compõe o processo, verificou-se que a documentação está condizente com a Resolução nº 18/1997 do Conselho Universitário da Ufes; em conformidade com a Lei no 8.112/1990, com o Decreto no 9.991/2019, e com as demais regulamentações recentes como a Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, demonstrando atender à necessidade institucional quanto ao desenvolvimento de suas ações. A ação de desenvolvimento proposta está, portanto, alinhada ao desenvolvimento do professor como servidor nas competências relativas a seu Departamento e a sua carreira. Verificou-se, ainda, por sua Ficha de Qualificação que sua última licença capacitação foi realizada no período entre 10 de agosto de 2003 e 06 de novembro de 2003 e que o término do período de seu mandato na gestão como Reitor da Ufes dar-se-á em 22 de março de 2024, o que lhe garante o direito a pleitear nova licença para esta finalidade pelo período de 90 dias. Sou, portanto, salvo melhor juízo, de parecer favorável à aprovação do afastamento para licença capacitação do prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, no país, por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2024.” Em discussão. Seguido de votação. Aprovado a unanimidade. **07) Processo digital nº: 23068.014859/2023-11, Prof. Dr. Fernando Augusto dos Santos Neto (DAV/CAR/UFES)** encaminhando Relatório de atividades de Licença Capacitação. Relator: Prof. José Eduardo Costa Silva. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “

.....Por entender que o processo está bem documentado e não apresenta inconsistências sou de parecer favorável à sua aprovação por esse coletivo.” Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **08) Proc. digital n. 23068.071059/2023-06. Prof. Deborah Frida Roselfeld solicitando licença capacitação** início em 15/04/2024, estendendo-se por 90 dias. Relatora: Conselheira Janaina Frechiani Lara Leite. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....

..... Como neste momento a docente exerce o cargo de Chefe do Departamento de Design (Desenho Industrial) – CAR/DD, haveria a necessidade de anexar documento referente ao pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança. Entretanto, como o mandato se encerra em 10 de fevereiro de 2024, na aprovação deste parecer, bem como na data de início da licença capacitação, esse documento não será necessário. Assim, tendo em vista a importância da referida atividade de capacitação, sou de parecer favorável à concessão da licença. Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **09) Processo digital nº 23068.071233/2023-11, Prof. Daniel Tapia solicitando autorização** para realização de atividade esporádica remunerada. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Berwanger. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “.....

.....Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído e está em acordo com a Lei nº. 12.772/2012 que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação.” Em discussão seguido de votação. Aprovado a unanimidade. **10) Processo digital nº 23068.003808/2024-45, Profa. Hellem Pimentel Santos Figueiredo solicitando afastamento viagem internacional** para participação do III Simpósio LAT CAR (Grupo de Estudos de Música e Dança da América Latina e Caribe) do ICTMD (International Council for Traditions of Music and Dance), entre 11 e 15 de março de 2024,

na Casa de las Américas, em Havana – Cuba. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Berwanger. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “
.....Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído e está em acordo com o DECRETO Nº 91.800, DE 18 DE OUTUBRO DE 1985, que trata de viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação.” Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **11) Doc. avulso n. 23068.000346/2024-12, Departamento de Teoria da Arte e Música encaminhando os Planos de Atividades Docentes referentes a 2023/2.** Relatores: Conselheiros Alexandre Curtiss e Patricia Cardoso de Abreu. Procedida a leitura do relato seguido de parecer que declara favorável a aprovação do mesmo. Em discussão. Não havendo manifestação contrária foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **12) Doc. avulso nº 23068.000346/2024-12, Departamento de Teoria da Arte e Música encaminhando os Planos de Atividades Docentes referentes a 2023/2.** Relatores: Conselheiros Alexandre Curtiss e Patricia Cardoso de Abreu. Procedida a leitura do relato seguido de parecer que declara favorável a aprovação do mesmo. Em discussão. Não havendo manifestação contrária foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **13) Processo digital nº: 23068.059744/2023-56, Projeto de Cooperação Técnica entre o Lab. de audiomusical e Proj. Vale Musical/UFES,** coordenador pelo Prof. Daniel Tapia - Pedido de Vistas concedidas ao Professor Jorge Arturo Villena Medrano. Procedida a leitura do parecer como segue: “*Quem subscreve, solícitos vistas no processo em tela para evitar qualquer ilegalidade no Parecer do prof. Jose Eduardo Costa Silva, emitido na Décima quarta reunião do Conselho Departamental (online) realizada no dia 15 de dezembro de 2023, devido a que foi questionado se ele poderia ser parecerista uma vez que ele aparece como membro do projeto em questão. De qualquer maneira, concordo com o apresentado pelo dileto colega: Relatório de Ação de Extensão, Registro 1028 (siex 400667), encaminhado pelo Prof. Daniel Tápia à ProEx, dando notícia das atividades do Projeto Estúdio UFES, nos períodos 11//2021 a 10/2022 e 11/2022 a 10/2023. O relatório está devidamente instruído e documentado. Consta da descrição de três ações: elaboração e publicação de edital de chamamento e apoio à produção musical do Espírito Santo, gravação de disco oriundo da produção artística dos docentes dos cursos de música da UFES e gravação de disco oriundo da produção artística dos discentes dos cursos de música. Essas ações encontram-se em processo de finalização e encaminhamento para publicação, com efetiva divulgação prevista para o ano de 2024, totalizando 8 discos de música. Nesse sentido, sou favorável à aprovação do relato por esse coletivo.*” Em discussão. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **14) Proposta de calendário de reuniões do Conselho Departamental – 2024.** Em discussão. Não havendo manifestação contrária foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **16) Retorno das reuniões do Conselho Departamental voltarem a ser presenciais.** Professora Larissa colocou em discussão essa possibilidade de retorno presencial. Após uma ampla discussão, foi colocado em votação. Aprovado por maioria a continuação das reuniões online e só será convocado presencial quando o assunto for complexo e de ampla discussão. **17) Representação do CEPE.** Professora Larissa informou que a Professora Thais, atual representante, manifestou interesse em continuar na representação, colocando em discussão o nome da professora para recondução a representação. Aprovado a unanimidade. Em seguida Professora Larissa informou da necessidade de um suplente, solicitando que os departamentos, em especial o DAU, indique um nome. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.